



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 043,

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 597 de 14 de novembro de 2012:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 9.031,32 (Nove mil, trinta e um reais com trinta e dois centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2510 – MANUT DA ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPÊUTICA

3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv Dist Gratuita (5085) R\$ 5.700,00

3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv Dist Gratuita (5194) R\$ 3.331,32

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior:

- A redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2510 – MANUT DA ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPÊUTICA

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5080) R\$ 5.700,00

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 3.331,32

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi
Sec. Municipal de Administração e Fazenda